



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 017/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 017/2024, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.203.690,82 (um milhão, duzentos e três mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)** oriundos de emendas e transferências não utilizadas no exercício anterior.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial está amparado no art. 43, §1º e §2º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas legais.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal
Estrela D' Oeste
Protocolo nº <u>1783/24</u>
Em <u>15/02/24</u>
Horário <u>15:37</u>
<u>maio Clara Figo</u>
Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 017/2024

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173 de 04 de dezembro de 2023, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.203.690,82 (um milhão, duzentos e três mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
Ficha:	284 - 20.605.0001.1052.0000	Aquisição de Equipamento- Convênio CozinhaAlimento	71.837,47
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020601 SECRETARIA DE SAUDE			
Ficha:	285 - 10.301.0006.1040.0000	Aquisição de Veículo p/ Secretaria da Saúde	209.261,92
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	286 - 10.301.0006.1040.0000	Aquisição de Veículo p/ Secretaria da Saúde	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	287 - 10.301.0006.1040.0000	Aquisição de Veículo p/ Secretaria da Saúde	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	288 - 10.301.0006.1040.0000	Aquisição de Veículo p/ Secretaria da Saúde	28.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	289 - 10.301.0006.2108.0000	Manutenção dos Serviços de Saúde	22.707,48
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	290 - 10.301.0006.2109.0000	Serviço de Atenção Primária	4.184,29
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	291 - 10.301.0006.2109.0000	Serviço de Atenção Primária	29.210,08
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	292 - 10.301.0006.2109.0000	Serviço de Atenção Primária	168.107,78
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	293 - 10.301.0006.2109.0000	Serviço de Atenção Primária	2.551,81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	294 - 10.301.0006.2109.0000	Serviço de Atenção Primária	12.127,54
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	295 - 10.301.0006.2109.0000	Serviço de Atenção Primária	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	296 - 10.302.0006.2110.0000	Serviços de Atenção Especializada	83.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	297 - 10.301.0006.2109.0000	Serviço de Atenção Primária	107.056,74
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	299 - 10.301.0006.1040.0000	Aquisição de Veículo p/ Secretaria da Saúde	154.806,13
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Local: 020801 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 298 - 08.244.0005.2121.0000

Manutenção das Ativid. de Assistência Social

10.039,58

4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total.....R\$1.203.690,82

Artigo 2º - Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de Exercício Anterior, nos termos do que dispõe o inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.161 de 13/11/2023, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTRELA D'OESTE